



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO :

1.1 O presente Termo, tem como finalidade, a contratação de laboratório especializado em análises de água (bruta e tratada) e esgoto (tratado) para realização de análises para aferição de amostras coletadas nas saídas de tratamento, reservatórios e rede da ETE (Estação de Tratamento de esgoto).

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a prestação de serviços tendo em vista que as referidas análises serão utilizadas na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Município de Balsas, visando melhorar o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, assim como a qualidade da prestação dos serviços à população.

2.2 A forma de avaliar a qualidade da água, é através das análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas em laboratórios especializados, as análises de água são necessárias para atender às exigências do anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA N° 430 de 13 de maio de 2011.

2.3 O serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, não possui laboratório e equipamento especializado para atender a citada legislação, fazendo-se necessário a contratação de empresa prestadora de serviços nesta área para atender tal necessidade. Cabe destacar, que por se tratar de um serviço muito específico, peculiar, e de laboratório, é bem mais viável e vantajoso, a contratação de empresas próximas ao local de coleta das amostras.

2.4 Assim sendo, obedecendo os parâmetros da Lei 14.133/2021 que trata das contratações para os Consórcios Públicos, Autarquias e Fundações, justificamos o pedido de contratação, tendo em vista o compromisso com o monitoramento da qualidade da água de abastecimento público, através da análise dos parâmetros de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, podendo assegurar à população, que a água distribuída é própria para consumo humano. O Monitoramento da água bruta, visa avaliar os níveis e tipos de contaminação. E o monitoramento do esgoto (bruto e tratado), de forma a verificar os padrões de emissão de efluentes lançados nos corpos d'água. Bem como o controle de qualidade dos serviços prestados. Por se tratar de elevado número de análises a serem realizadas com grande frequência de amostragem, tendo em vista a logística de amostragem, bem como o controle de qualidade dos serviços prestados, sendo mais vantajoso a contratação por dispensa de licitação.

Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

2.5 Considerando que são serviços essenciais no controle físico-químico e microbiológico no tratamento da água, análise de água bruta, e análise de esgoto. Portanto, a contratação desse serviço é fundamental para atendermos os padrões exigidos pela legislação vigente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Ensaio Químico e Físico-químico: ETE – Entrada.	12	500,00	6.000,00
02	Ensaio Químico e Físico-químico: ETE – Saída.	12	500,00	6.000,00
			Valor total: 12.000,00	

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Para execução do objeto deste Termo de Referência a estimativa média de custo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). De acordo com o estipulado na proposta do SENAI.

Desse modo, conforme documentação apresentada em pesquisa feita pelo Painel de Preços comprova que o preço está compatível com o praticado no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa deste termo de referência correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício do ano 2024.

6. DO CONTRATADO

6.1. CONTRATADO:

Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

6.1.1. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 03.775.573/0001-79, situado na Av. Jeronimo de Albuquerque, n° sn, Cohana na cidade de São Luis MA, Cep: 65.099-110.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Decidiu-se contratar os serviços do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/MA, por fazer parte do sistema “S” que é uma das mais completas instituições educacionais de caráter privado do país. O SENAI possui histórico de parceria com o poder público, de todos os níveis. Colaborando na melhoria da qualificação profissional, o SENAI então se apresenta como espaço de referência para formação, capacitação, qualificação de profissionais e de demais serviço oferecido pela instituição.

O Supremo Tribunal Federal – STF definiu as características do Sistema S:

dedicam-se a atividades privadas de interesse coletivo cuja execução não é atribuída de maneira privativa ao Estado; ii) atuam em regime de mera colaboração com o poder público; iii) possuem patrimônio e receita próprios, constituídos, majoritariamente, pelo produto das contribuições compulsórias que a própria lei de criação institui em seu favor; e iv) possuem a prerrogativa de autogerir seus recursos, inclusive no que se refere à elaboração de seus orçamentos, ao estabelecimento de prioridades e à definição de seus quadros de cargos e salários, segundo orientação política própria. (RE 789.874, Tema 569).

Infere-se, portanto, que referidas entidades não se confundem com o Estado, tampouco integram a estrutura deste, atuando em cooperação com o Poder Público para o desempenho de atividades de relevante interesse público.

O próprio Tribunal de Contas da União – TCU, já se posicionou sobre o tema em diversas ocasiões:

“A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.” (Súmula TCU 250).

“A jurisprudência desta Corte já afirmou que, para a contratação direta com base na norma supra, não basta que a entidade contratada preencha os

Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

requisitos estatutários exigidos pelo dispositivo legal, é necessário, também, que o objeto a ser contratado guarde estreita correlação com as atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional". (TCU - Acórdão 1.616/2003 – Plenário)

Apesar do posicionamento ser da antiga Lei de Licitações, o inciso XIII da Lei antiga de Licitações (8.666/93) se traduz através do inciso XV do art. 75 da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).

Fundamentada, portanto, a contratação.

8. FUNDAMENTO LEGAL:

8.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no Artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe:

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

[...]

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

9. DA PROPOSTA:

8.1. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;

8.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

10. DA AUSÊNCIA DE ETP:

Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

10.1. Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do Estudo Técnico Preliminar do inc. I, Art. 14, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, em que é facultada na hipótese do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

11. DO CONTRATO:

11.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

11.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta.

12. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

12.1. Será designado pela Administração o Fiscais/Gestores dos contratos que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

12.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

13. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

13.1 Entregar os serviços contratados, especificados no presente Termo de Referência, dentro dos prazos e padrões estabelecidos pela CONTRATANTE e pela legislação vigente.

13.2 A apresentação dos resultados das análises deverá ser reportada em laudos, relatórios ou boletins de análise, de forma clara, objetiva e, sobretudo, correta; os documentos devem conter todas as informações necessárias para que a CONTRATANTE possa compreender o

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

conteúdo integral do documento e, igualmente, rastrear a qualidade dos resultados apresentados e que contenha, no mínimo:

a) identificação do local da amostragem, data e horário de coleta, entrada da amostra no laboratório;

b) indicação do método de análises utilizado para cada parâmetro analisado;

13.3 Emitir os laudos em papel timbrado da empresa responsável pela análise, e constando a assinatura e nº de registro do responsável técnico pela análise;

13.4 Entregar os resultados e laudos das análises, ainda que por meio eletrônico, no prazo máximo de 08 (oito) dias após a entrega das amostras no laboratório;

13.5 Informar imediatamente à CONTRATANTE caso os resultados das análises apresentem algum parâmetro fora da especificação vigente;

13.6 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários à CONTRATANTE ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejudicados quando for o caso;

13.7 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

13.8 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do contrato;

13.9 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

13.10 Realizar, quando solicitado pela CONTRATANTE, contraprova ou repetição da amostragem/análise de qualquer parâmetro analisado, cujo resultado gerar dúvidas quanto a veracidade do mesmo;

13.11 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento da solicitação de contraprova ou repetição da amostragem/análise solicitada pela CONTRATANTE;

14. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

14.1 Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização.

14.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do referido Termo de Referência através de servidores designados para esse fim.

14.3 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas neste Termo de Referência.

14.4 Efetuar o pagamento na conclusão dos trabalhos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidor nomeado como fiscal do contrato através de portaria, no prazo máximo de trinta dias do recebimento da mesma.

14.5 A coleta das amostras será realizada pela CONTRATANTE que assumirá as responsabilidades quanto à coleta, identificação, transporte e preservação das amostras.

14.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

14.7 Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações deste termo de referência.

15. DA HABILITAÇÃO:

15.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; 7.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- g) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- h) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

16. DO RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

16.1. O objeto desta dispensa deverá ser realizado, conforme ordem de serviços emitida pela secretaria solicitante.

16.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação, obedecidos às especificações técnicas pertinentes, e a contratada se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer serviço realizado, solicitado pela secretaria responsável, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste Projeto Básico;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Secretaria solicitante;

16.3. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, o SAAE, poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa prestadora do serviço sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

16.4 Em caso do não recebimento dos serviços pela Secretaria Solicitante, por estarem em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da contratada.

17. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. Do valor da contratação:

OBJETO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Ensaio Químico e Físico-químico: ETE – Entrada.	12	500,00	R\$ 6.000,00
Ensaio Químico e Físico-químico: ETE – Saída.	12	500,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL:			R\$ 12.000,00

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

17.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços prestados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, será emitida a nota fiscal e devidamente atestada pelo setor competente e o pagamento será antecipado antes da prestação dos serviços solicitados. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

17.2. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste projeto básico, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

17.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme.

17.4. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos serviços efetivamente solicitados, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por fiscal devidamente nomeado através de portaria.

17.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo SAAE.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 14.133/21.

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.2. Os casos de infrações administrativas do objeto deste Termo de Referência, dando descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133 de 2021, das quais se destacam:

- a) Advertência, em caso de infração prevista na alínea "a" do item 16.1;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, no caso de qualquer infração prevista no item 16.1;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em caso de infração previsto nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", "h", "i", "j", "k" e "l", sendo precedida de análise jurídica e aplicada pelo Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
- d) A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração.

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- e) Na aplicação de multa caberá recurso de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

20. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

20.1. A simples prestação do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

21. DA NOTIFICAÇÃO:

21.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

22. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

22.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a legislação complementar.

23. DA NOTIFICAÇÃO:

23.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

24.1. A execução dos serviços previstos, será feita de acordo com as demandas existentes ou que vierem a surgir, obedecendo aos critérios técnicos vigentes ficando com a CONTRATADA, a responsabilidade de designar pessoal qualificado para coletar as amostras de água e esgoto (efluentes), na ETE no município de Balsas MA, para que a mesma possa realizar as análises conforme constam especificadas neste Termo de Referência;

24.2. Para cada amostra coletada, serão analisados os seguintes parâmetros:

Água Tratada e saída:

Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- pH, temperatura, materiais sedimentáveis, materiais flutuantes, demanda bioquímica de oxigênio (DBO – 5 dias), cálcio, magnésio, dureza, alcalinidade em OH, alcalinidade em CO³, alcalinidade em HCO³, alcalinidade total, cloretos, sólidos totais dissolvidos, cromo total, ferro, NaCl, nitrito, nitrogênio amoniacal, turbidez, nitrato.

24.3 A contratada se responsabilizará pela conservação das amostras recebidas até a execução das análises e expedição do relatório de ensaio específico a cada amostra coletada;

24.4 Na conclusão das análises, a contratada encaminhará à contratante, duas cópias do relatório das análises, assim que concluídas, e cada relatório deverá conter: A identificação, registro do profissional, assinatura do responsável técnico pelas análises, cópia da ART; endereço, local e ponto onde foi coletada, bem como identificar se é análise de água ou esgoto.

24.5 Os serviços de análises das águas deverão ser realizadas no laboratório da contratada;

24.6 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega das análises

24.7 As datas de coleta, transporte e análise das amostras serão determinadas por cronograma específico aprovado entre as partes.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

25.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021.

26. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

24.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

26. DO REAJUSTE:

26.1. Não haverá reajuste nos valores contratuais deste objeto, sendo estes, portanto, fixos e irreajustáveis.

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

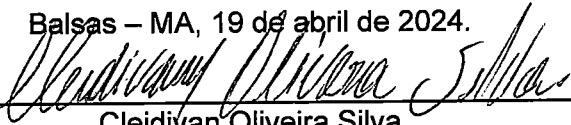
27. DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

27.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

28. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

28.1 A fiscalização/gestão estará a cargo do SAAE, por intermédio do servidor: **Cleidivan Oliveira Silva, Mat. 72, CPF: 774.902.683-20**, designada para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Balsas – MA, 19 de abril de 2024.



Cleidivan Oliveira Silva
Setor de tratamento de esgoto - ETE

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
Diretor Geral - SAAE